



Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

RESOLVE:

Revogar a intervenção na **LIGA DESPORTIVA DE PARACAMBI**, decretada pela RDP nº 007/23, de 31 de março do corrente ano, destituindo da função de Delegada Interventora a Srª. **ADRIANA CORRÊA CÂNDIDO**, tornando sem efeito quaisquer e eventuais ações praticadas por ela até o momento.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE